



Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer do relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 40/2022

Pelo presente o Chefe do Executivo requer a esta Casa a aprovação do projeto que visa aumentar o valor cobrados pelos serviços de horas maquinas e outras providências.

Por força do artigo 70 do Regimento Interno, cabe a esta Comissão se manifestar sobre assuntos de interesse financeiro.

Conforme justificado, pede-se a alteração da Lei nº 835/2018 para fazer constar valores atualizados dos serviços prestados aos agricultores, visto o aumento dos custos dos produtos e serviços pós pandemia. A justificativa é válida.

Saliento os pontos constantes no Projeto sobre a transferência dos valores recebidos diretamente a conta vinculada a Secretaria de Agricultura, bem como a prestação de contas anual.

Por fim, entendo que o projeto em ordem e o parecer é pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 03 de novembro de 2022.

Robim Altoé Campana
Relator





Câmara Municipal de Governador Lindenberg **Estado do Espírito Santo**

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O Relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com todos os seus membros abaixo assinados, acolheu o voto do Relator, dando parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 40/2022.

Governador Lindenberg/ES, 03 de novembro de 2022.

Aloisio Romanha

Presidente

Rafael Barcellos Bullerjhann

Membro

Robim Altoé Campana

Relator

